



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1 .019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.998/2026, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2024 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CUITÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que institui o dia 28 de outubro como o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a referida data é classificada como ponto facultativo, permitindo à Administração Pública adequar o calendário de funcionamento dos órgãos locais para otimizar a prestação dos serviços e o planejamento institucional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, originalmente celebrado no dia 28 de outubro (quarta-feira), para o dia **26 de outubro de 2026 (segunda-feira)**, no âmbito de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Cuité - PB.

Art. 2º - Na data estipulada no art. 1º, o expediente será suspenso, devendo ser mantidos em pleno funcionamento os serviços considerados essenciais e de interesse público, em especial os atendimentos de urgência e emergência na saúde.

Art. 3º - As atividades administrativas e o atendimento ao público nas demais repartições municipais retornarão à normalidade no dia 27 de outubro de 2026 (terça-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br;

prefeitura@cuite.pb.gov.br